

Prefeitura Municipal de Ubatuba

Lei nº 22, de 26 de Novembro de 1949.

Autorisa a abertura de crédito especial de Cr\$ 20.000,00 para pagamento de despesas com a iluminação pública a estender-se até o bairro do Itaguá.

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubatuba decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00), para pagamento de despesas com a colocação de postes e outros serviços para estender-se a iluminação pública até o Bairro do Itaguá deste município.

Art. 2º - O crédito ora aberto correrá por conta do recurso de que a Prefeitura dispõe proveniente do recebimento da quota prevista no art. 15, § 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 26 de Novembro de 1949.

O Secretario

Prefeitura Municipal de Ubatuba
Lei nº 23, de 26 de Novembro de 1949.

Abre um credito especial de Cr\$3.600,00 para pagamento de refeições a dois dedetisadores e um motorista em serviço de dedetização e aterros de bijos neste municipio.

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubatuba decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de três mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$3.600,00), para ocorrer ao pagamento de despesas, no corrente exercicio, com refeições de dois dedetisadores em serviços de dedetização contra a malária e de um motorista de um caminhão posto a disposição da Prefeitura Municipal pelo serviço da Profilaxia da Malária para serviços de saneamentos nesta localidade